

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

Estudo Técnico Preliminar 44/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 16100.003129/2025-48

2. Descrição da necessidade

2.1. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o micro empreendedorismo e a empresa de pequeno porte e demais atribuições definidas no Decreto nº 11.725/2023, que aprovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 18. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

II - formular, coordenar, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o micro empreendedorismo e a empresa de pequeno porte;

III - fomentar a cultura da inovação, e da conectividade com a economia global e a formação de redes de colaboração entre os entes governamentais e privados do micro empreendedorismo e da empresa de pequeno porte;

IV - fomentar e estabelecer diretrizes para parcerias público-privadas que visem ao fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte na economia tradicional;

V - fomentar, acompanhar, monitorar e propor medidas para melhoria do ambiente de negócios para os microempreendedores e para os empresários de pequeno porte por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento, respeitados os princípios de desenvolvimento sustentável;

VI - apoiar o Ministro de Estado na articulação e na supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro e a legalização de empresas de que trata o Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019;

VII - supervisionar, orientar, coordenar e normatizar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, propor planos e diretrizes e implementar as ações destinadas à integração do registro e à legalização de empresas;

VIII - formular, propor, coordenar e acompanhar políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam a inovação empresarial, a melhoria das práticas gerenciais e produtivas, e o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias com foco no aumento da produtividade e da competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

IX - propor, coordenar e executar, por iniciativa própria ou em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e com serviços sociais autônomos, com foco no aumento da produtividade e da competitividade do seu público-alvo, políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam:

a) a inovação empresarial;

b) a melhoria das práticas gerenciais e produtivas; e

c) o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias;

X - apoiar e fornecer subsídios técnicos ao Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, com vistas à elaboração e à proposição de melhorias do Simples Nacional e de sua governança, em coordenação com demais órgãos e entidades competentes, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo; e

XI - apoiar e fornecer subsídios técnicos para ações no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Rede sim por meio da apresentação de estratégias e sugestões de modelos de funcionamento para a referida Rede, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo.

2.2. A solicitação de patrocínio apresentada por iniciativa do Sr. Reuben Nagib Zeidan, Presidente da Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, refere-se à realização do evento “Empreendedorismo no Litoral - Desafios e Oportunidades”, cuja finalidade é o fortalecimento das redes locais de micro e pequenos negócios, conectando os empreendedores com políticas públicas e oportunidades de crédito ofertadas por esta Pasta Ministerial, bem como promovendo a inclusão social e econômica de públicos vulneráveis por meio do empreendedorismo

2.3. Haverá experiências únicas e modificantes para os seus participantes, incluindo em sua programação oficinas de capacitação, além de palestras e painéis que visam disseminar boas práticas junto a base da pirâmide empreendedora da região

2.4. Este projeto configura uma oportunidade de construir diálogos produtivos de inovação e soluções sustentáveis voltados ao crescimento empresarial e pessoal de seus participantes, fomentando a criação de novos negócios e a disseminação de boas práticas produtivas.

2.5. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 11.725/2023, compete à Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) a formulação e coordenação de políticas voltadas ao desenvolvimento desse segmento, o que guarda aderência direta com os objetivos do evento.

2.6. Dessa forma, o apoio institucional e financeiro ao evento encontra respaldo legal e técnico nas competências atribuídas ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMEP) e à SMEPP, configurando-se como oportunidade estratégica para o fortalecimento institucional e promoção de um ambiente favorável à inovação e ao empreendedorismo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Maurício Pinto Pereira Juvenal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

4.2. A presente solicitação de patrocínio foi apresentada pela Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, e tem como objetivo fortalecimento das redes locais de micro e pequenos negócios, conectando os empreendedores com políticas públicas e oportunidades de crédito ofertadas por esta Pasta Ministerial, bem como promovendo a inclusão social e econômica de públicos vulneráveis por meio do empreendedorismo. Além de experiências únicas e modificantes para os seus participantes, incluindo em sua programação oficinas de capacitação, além de palestras e painéis que visam disseminar boas práticas junto a base da pirâmide empreendedora da região.

4.3. A proposta de patrocínio oferecida ao MEMEP inicialmente seria no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), abrangendo as contrapartidas abaixo:

Empreendedorismo no Litoral - Desafios e Oportunidades

Abertura	Detalhamento
----------	--------------

1	Mesa de Abertura	Será concedido lugar para o representante do MEMEP na mesa de abertura.
---	------------------	---

Televisão	Detalhamento
-----------	--------------

1	Inserções de filme institucional	Será produzido um filme institucional, em alta qualidade, com 30 segundos de duração, que será inserido 05 vezes ao dia na programação da TV Cultura Litoral, ao longo da semana anterior ao evento.
---	----------------------------------	--

2	Cobertura do Evento	Será realizada ampla cobertura jornalística do evento pela TV Cultura Litoral, incluindo entrevistas, apurações, destaques e registros para a rede social. Será produzido um VT Institucional, com duração de 30 segundos, com foco na valorização da marca do apoiador, em associação direta ao evento.
3	VT Institucional	O VT Institucional será inserido na programação da TV Cultura Litoral em horários alternados, sendo previstos até duas inserções diárias ao longo da semana anterior ao evento.
4	Releases	Serão produzidos <i>press-releases</i> com destaques ao apoio do Ministério e os objetivos sociais do evento.
Jornal		Detalhamento
1	Branded Content	Criação e publicação de 02 matérias especiais, em formato <i>branded content</i> , com foco em conteúdos pré e pós-evento, por meio da equipe de jornalismo do Portal Costa Norte.
Rádio		Detalhamento
1	Veiculação	Veiculação de 15 spots de 30 segundos ao longo da programação da Rádio Praia FM, na semana anterior ao evento.
2	Entrevista	Entrevista ao vivo com representante do Ministério ao longo do evento.
Mídia e Redes Sociais		Detalhamento
1	Posts e Stories	Serão utilizadas as redes sociais do Grupo Costa Norte para publicação de posts e stories de divulgação dos painéis e convidados. 12 distribuídos entre <i>feed</i>, <i>reels</i>, <i>stories</i> para propagação do evento, utilizando-se da logo do MEMP, retratando o durante e pós evento. <i>Stories e Reels</i> com o branding do MEMP.
2	Vídeo Institucional	Será elaborado um vídeo institucional com duração de até 03 minutos, contendo a captação de imagens do evento, trechos relevantes e identidade visual própria. O material terá foco na documentação e valorização da participação dos apoiadores do evento, podendo ser utilizada para fins institucionais.
3	Mailing	Será disparado materiais do evento, incluindo a marca do Ministério, para os mailings segmentados da Baixada Santista e Litoral Norte, incluindo redações de veículos locais, assessorias parlamentares e canais de comunicação institucional.
Imagem		Detalhamento
1	Painéis de Fundo de Palco	Serão produzidos diversos painéis de fundo de palco.
2	Banners	Serão produzidos alguns banners verticais para espaços temáticos.

Materiais Gráficos e Papelaria		Detalhamento
1	Folders	Serão produzidos 500 folders institucionais para distribuição no evento.
2	Certificados	Serão elaborados 150 certificados impressos para os participantes das oficinas.
Contrapartidas Negocial		Detalhamento:
1	Stand institucional	Será garantido um stand institucional próximo a entrada do evento com compatibilidade para distribuição de folders do ministério, atendimento ao público e reprodução de vídeos institucionais.
2	Palestra	Será concedido espaço para fala institucional durante a programação para apresentação das políticas públicas e ações do MEMP.
Contrapartidas Sociais		Detalhamento
1	Inclusão	Será garantida a inclusão de empreendedores negros, indígenas e LGBTQIA+ no evento, sendo reservado vagas para estes empreendedores.
2	Destaque	Será dado destaque aos negócios liderados por pessoas negras e indígenas em materiais de divulgação e nos espaços do evento.
3	Casos de Sucesso	Será incluindo casos de sucesso e referência de empreendedores negros e indígenas nos conteúdos apresentados nas oficinas e painéis.
3	Gratuidade	Será garantida a capacitação gratuita dos participantes, com a emissão de certificado.
4	Mentoria	Será realizado ações de mentoria para jovens e mulheres.
Contrapartidas Ambientais		Detalhamento
1	Gestão de Resíduos	Será realizada a coleta seletiva ao longo do evento.
2	Uso de materiais recicláveis	Será utilizado materiais recicláveis nas sinalizações do evento.
3	Reutilização	Será reduzido o uso de copos de plástico descartáveis por meio da adoção de copos reutilizáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de Mercado

5.1.1. Destaque-se decisão do Tribunal de Contas da União que afirma ser inadequada a realização de procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada em função da expectativa de trazer maior veiculação do nome do patrocinador.

5.1.2. Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Decisão nº 855/97 – TCU – Plenário. D.O.U de 17/12/97). Ressaltamos que por associação os referidos argumentos podem ser aplicados ao art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.1.3 A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único que "A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros." e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

5.1.4. Nesse sentido, afirma-se que o evento para o qual foi solicitado patrocínio mostra-se juridicamente adequado, tecnicamente justificado e institucionalmente recomendável, por representar ação alinhada às competências legais e aos compromissos estratégicos do Ministério, promovendo o fortalecimento do empreendedorismo de base, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local com foco na equidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

6.1.1. Infraestrutura e Logística; Recursos humanos; e Divulgação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria Patrocínio, Apoio, etc	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Patrocínio	A confirmar	R\$ 190.000,00
TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS			R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 190.000,00

8.1. Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SEGES nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

8.2. A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto.

8.3. Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

8.4. Nesse caso concreto, de acordo com a IN nº 2 de 23/12/2019 e a Matriz de precificação da Secretaria de Comunicação da Presidência, o MEMP avaliou que: em relação a soma de todos os quesitos atinge-se o total de 1337 pontos, sendo definido como projeto de médio porte.

8.5. A proposta de patrocínio solicitada ao MEMP foi no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao título de patrocínio, abrangendo as contrapartidas descritas no item 4 deste Estudo Preliminar.

8.6. Isto posto, embora cada aporte financeiro possua objetivos específicos, é possível observar que a presente ação de patrocínio tem valor inclusive abaixo do apurado, conforme matriz de precificação disponibilizada pela SECOM.

8.7. Essa ação de patrocínio defendida pela Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte tem, ainda, o apoio da AEGM e da ASCOM.

8.8. Assim, esta Secretaria Nacional considera o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) adequado à expectativa de retorno de imagem, os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE anteriormente, bem como pelo MEMP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada idealizador e executor exclusivo do evento intitulado “Empreendedorismo no Litoral - Desafios e Oportunidades”, sendo os serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem prestados como serviço único. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito deste Ministério contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Como se trata apoio financeiro a título de patrocínio, esclarecemos que a presente proposta de contratação será prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 271/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O patrocínio ao Fórum “Empreendedorismo no Litoral - Desafios e Oportunidades” possui relevância, principalmente em virtude de sua capacidade de fortalecer a discussão sobre o crescimento sustentável do Brasil. O evento visa primordialmente integrar diversos segmentos sociais, aproximando lideranças empresariais e institucionais, com o intuito de conceber soluções efetivas e delinear percursos inovadores em áreas de crucial importância.

12.2. Prevê contrapartidas sociais, ambientais e de acessibilidade que consolidam seu perfil inclusivo e sustentável, promovendo a diversidade, a inovação e o reconhecimento das particularidades regionais

12.4. Por fim, ao patrocinar este evento, o MEMP estará não apenas promovendo o desenvolvimento das microempresas e pequenos negócios, mas também consolidando seu papel como agente de transformação e inovação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este investimento não só se alinha perfeitamente com os objetivos do MEMP, mas também promete retorno substancial em termos de influência e posicionamento junto aos novos empreendedores.

O evento oferece ao MEMP acesso direto a um público qualificado e necessitado, setores tradicionalmente pouco valorizado em nossa economia. Além disso, a proposta do evento de construir diálogos produtivos de inovação e soluções sustentáveis voltados ao crescimento empresarial e pessoal de seus participantes está diretamente alinhada à missão do MEMP de promover o crescimento de empresas de médio porte.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 17:58:38.

DAYVISON ARAUJO ROQUE

Chefe de Gabinete



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 17:57:30.

ANDREW MILTON NOLETO DE SOUZA

Coordenador de Registro Empresarial



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 17:43:56.

